DECRETO Nº 20330/2024

Designa o Procurador-Geral do Município como responsável pela adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações contratuais pelos fornecedores do Município.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Designa o Procurador-Geral do Município como responsável pela adoção de medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações contratuais pelos fornecedores do Município

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

Luis Carlos TurattoPrefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte

Secretário de Administração e Finanças